



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, A FIM DE CONTEMPLAR A REVISÃO GERAL ANUAL AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA TÉCNICA E ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME LEI Nº 3.779, DE 05 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 010, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual, prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

Art. 2º - A Lei Complementar nº 010/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

1º

Parágrafo único

.....
X - O Anexo V da Lei nº 3.779, de 05 de maio de 2023, a fim de contemplar a revisão geral anual aos Profissionais das Equipes de Referência Técnica e Abrigo Institucional, passa a vigorar conforme Anexo XV desta Lei.” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre/ES, 23 de outubro de 2023.

NEMROD

EMERICK:27048542896

Assinado de forma digital por
NEMROD EMERICK:27048542896
Dados: 2023.10.23 15:51:14 -03'00'

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal